



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR D  
OLAIR FRANCISCO**

IND 12590 /2013

IND 12590 /2013

© OLAIIR FRANCISCO

L I D O

Em. 10/09/19  
M 1317

## Introduction to the Scenario

Sugere ao Poder Executivo através da NOVACAP, a poda de árvores na QR 109 Conjunto 02 casa 07 – Região Administrativa de Samambaia – RA XII

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da NOVACAP a poda de árvores na QR 109 Conjunto 02 casa 07 – Região Administrativa de Samambaia – RA XII

## **JUSTIFICAÇÃO**

Arborizar uma cidade, principalmente Samambaia, não é uma tarefa puramente ornamental. As árvores purificam o ar, proporcionam sombra, abrigam a fauna, atenuam a luminosidade excessiva da Capital, melhoram a umidade do ar, reduzem a ação dos ventos, diminuem ruídos e impactos sonoros e proporcionam conforto ambiental.

Contudo, as árvores desse setor precisam ser podadas para evitar os acidentes causados pela proximidade dos fios energizados, de bens públicos ou particulares e, outros.

Tal pedido busca oferecer à comunidade um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões, em 05 de Setembro de 2013

**OLAIR FRANCISCO - PT do B**  
Deputado Distrital

CMB

Setor Protocolo Legislativo  
JND Nº 12530/13  
Folha Nº 01 Paulo



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (art. 69-A, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 11/09/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 32590/2013  
Folha N° 02 Paula